

BBN BANCO BRASILEIRO DE NEGÓCIOS S.

NIRE 35.300.360.516
CNPJ/MF nº 10.264.663/0001-77



JUCESP PROTOCOLO
0.295.370/19-1



**Ata de Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 4 de janeiro de 2019**

DATA, HORA E LOCAL: 4 de janeiro de 2019, às 11:00 horas, na sede do **BBN BANCO BRASILEIRO DE NEGÓCIOS S.A.** ("Companhia"), instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 8501, 10º andar, Pinheiros, CEP 05.425-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.264.663.0001-77.

MESA: Presidente: Sr. Wagner Chagas Feder; Secretário: Sr. Renato Bertozzo Duarte.

PRESENÇA: Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Registro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação em virtude do comparecimento de todos os acionistas com direito a voto da Companhia, nos termos do § 4º do artigo 124, da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

ATA EM FORMA DE SUMÁRIO: Foi autorizada a lavratura desta ata em forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas, conforme autorizam os §§ 1º e 2º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações.

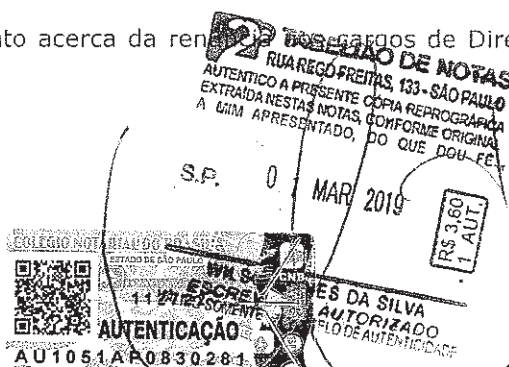
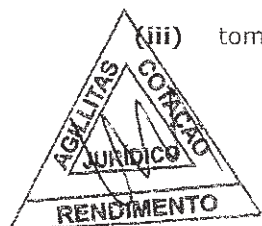
ORDEM DO DIA: (i) a alteração da denominação social da Companhia; (ii) a transferência da sede social da Companhia; (iii) o conhecimento acerca da renúncia dos Diretores atuais da Companhia; (iv) a eleição dos novos Diretores da Companhia; (v) a ratificação da composição da Diretoria da Companhia; (vi) a definição global de remuneração dos administradores da Companhia; e (vii) a reforma integral e consequente consolidação do Estatuto Social da Companhia.

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: Após terem sido discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas, por unanimidade de votos e sem reservas, ressalvas ou restrições, deliberaram:

(i) aprovar a alteração da denominação social da Companhia, que passa de BBN BANCO BRASILEIRO DE NEGÓCIOS S.A., para **BANCOSSEGURO S.A.**;

(ii) alterar o endereço da sede social da Companhia para a Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.384, 4º andar, parte A, CEP 01451-001;

(iii) tomar conhecimento acerca da renúncia dos cargos de Diretor Presidente e



Wagner

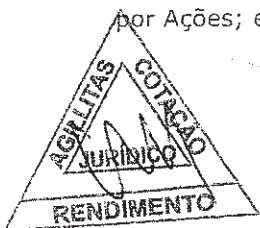
Diretor Comercial da Companhia, respectivamente, apresentada **(a)** pelo Sr. **ABRAMO DOUEK**, italiano, casado no regime de comunhão universal de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RNE nº W695606-V e inscrito no CPF/MF sob o nº 527.168.728-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 8501, 10º andar, Eldorado Business Tower, Pinheiros, CEP 05425-070 e **(b)** pelo Sr. **EDWIN DOUEK**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresários, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.430.062-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 769.071.718-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 8501, 10º andar, Eldorado Business Tower, Pinheiros, CEP 05425-070, conforme os termos de renúncia recebidos pela Companhia nesta data, constantes do **Anexo I** da presente ata que, rubricados pela mesa, ficam arquivados na sede da Companhia, renúncia esta que somente produzirá efeito a partir da data em que o respectivo sucessor venha a tomar posse do referido cargo, imediatamente após a devida homologação pelo Banco Central do Brasil ("Banco Central").

A Companhia, neste ato, outorga a mais plena, ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação, com relação a todos e quaisquer direitos detidos contra eles oriundos do cumprimento do exercício do mandato até a presente data.

(iv) estabelecer que a Diretoria da Companhia passará a ser composta por no mínimo 2 (dois) membros e, eleger, sujeito à homologação pelo Banco Central, para um mandato por prazo de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, **(a)** o Sr. **Artur Gaulke Schunck**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 1058586437 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 810.895.970-53 para o cargo de Diretor Geral; e **(b)** os Srs. **Juan Guillermo Fuentes Alcedo**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 57.351.300-4 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 050.468.998-33 e **Wagner Chagas Feder**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.373.215-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 289.059.258-80, ambos para o cargo de Diretor sem designação específica, sendo todos os diretores acima mencionados com residência permanente e domicílio na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.384, 10º andar, CEP 01451-001;

(v) registrar que os membros da Diretoria ora eleitos serão investidos nos respectivos cargos após a aprovação concedida pelo Banco Central, mediante assinatura do termo de posse no livro próprio, oportunidade em que farão a declaração de desimpedimento prevista em lei;

(vi) sem quaisquer ressalvas, aprovar a fixação de remuneração anual global da administração da Companhia para o exercício social, no valor de até R\$ 3.000.000,00 (três milhões) de reais, já incluídos os valores relativos aos benefícios e verbas de representação dos administradores, nos termos do artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações; e



(vii) Promover ampla reforma e consolidar o Estatuto Social da Companhia, que, após alterado, passará a vigorar na forma do **Anexo II** à presente ata e, rubricado pela mesa, fica arquivado na sede da Companhia.

ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada.

São Paulo (SP), 04 de janeiro de 2019.

MESA:

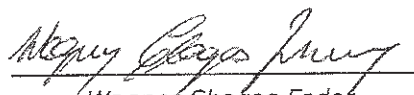

Wagner Chagas Feder
Presidente

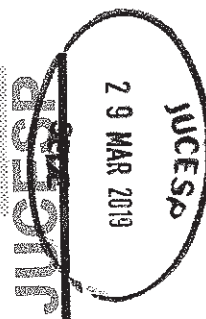
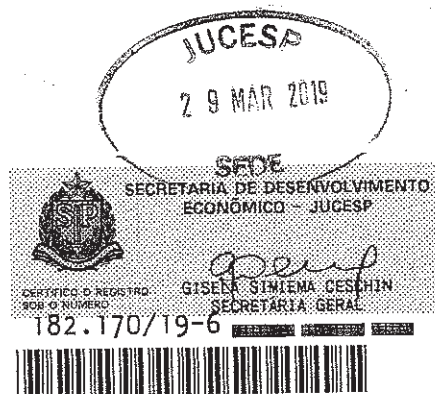

Renato Bertozzo Duarte
Secretário

ACIONISTAS:

BS HOLDING FINANCEIRA LTDA.


Renato Bertozzo Duarte


Wagner Chagas Feder

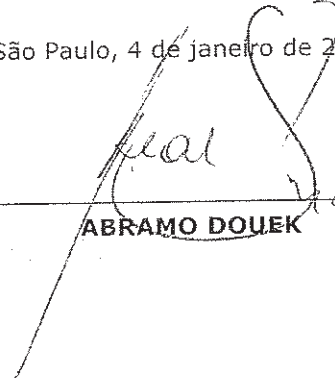


ANEXO I
TERMO DE RENÚNCIA - DIRETORIA

Pelo presente instrumento, e para todos os fins e efeitos legais, eu, **ABRAMO DOUEK**, italiano, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RNE nº W695606-V e inscrito no CPF/MF sob o nº 527.168.728-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 8501, 10º andar, Eldorado Business Tower, Pinheiros, CEP 05425-070, renuncio ao cargo de Diretor Presidente da **BBN BANCO BRASILEIRO DE NEGÓCIOS S.A.**, instituição financeira devidamente constituída e validamente existente de acordo com as leis do Brasil, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 8501, 10º andar, Pinheiros, CEP 05425-070, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.264.663/0001-77 ("**Companhia**"), sendo que a presente renúncia deverá produzir efeitos a partir da data em que meu sucessor venha a tomar posse no referido cargo, imediatamente após a devida homologação pelo Banco Central do Brasil.

Por este ato, outorgo à Companhia a mais plena, ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação, com relação a todos e quaisquer direitos detidos contra ela oriundos do relacionamento mantido até a presente data.

São Paulo, 4 de janeiro de 2019.



ABRAMO DOUEK

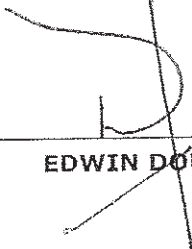


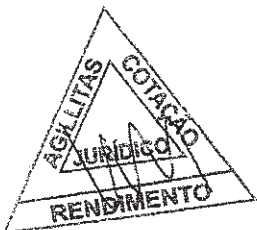
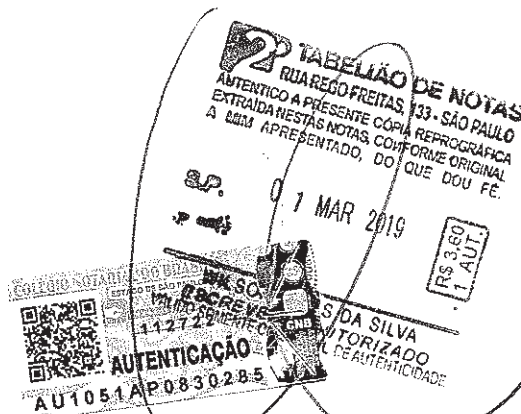
TERMO DE RENÚNCIA - DIRETORIA

Pelo presente instrumento, e para todos os fins e efeitos legais, eu, **EDWIN DOUEK**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.430.062-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 769.071.718-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 8501, 10º andar, Eldorado Business Tower, Pinheiros, CEP 05425-070, renuncio ao cargo de Diretor da **BBN BANCO BRASILEIRO DE NEGÓCIOS S.A.**, instituição financeira devidamente constituída e validamente existente de acordo com as leis do Brasil, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 8501, 10º andar, Pinheiros, CEP 05425-070, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.264.663/0001-77 ("**Companhia**"), sendo que a presente renúncia deverá produzir efeitos a partir da data em que meu sucessor venha a tomar posse no referido cargo, imediatamente após a devida homologação pelo Banco Central do Brasil.

Por este ato, outorgo à Companhia a mais plena, ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação, com relação a todos e quaisquer direitos detidos contra ela oriundos do relacionamento mantido até a presente data.

São Paulo, 4 de Janeiro de 2019.


EDWIN DOUEK



 12



BANCOSSEGURO S.A.

Companhia de capital fechado
CNPJ/MF nº 10.264.663/0001-77
NIRE 35.300.360.516

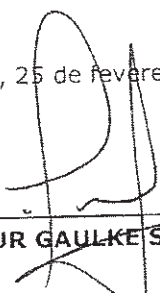
TERMO DE POSSE

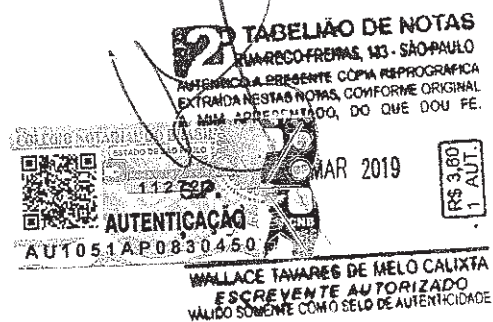
Eu, **ARTUR GAULKE SCHUNK**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 1058586437 e inscrito no CPF/MF sob o nº 810.895.970-53, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.384, 10º andar, Jardim Paulistano, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, tendo sido eleito para ocupar o cargo de Diretor Geral do **BANCOSSEGURO S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.264.663/0001-77, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.360.516, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.384, 4º andar, parte A, Jardim Paulistano, CEP 01451-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Companhia"), conforme eleição realizada na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 04 de janeiro de 2019, com mandato de 2 (dois) anos, que vigorará até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a realizar-se no exercício de 2021, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia, pelo que firmo este Termo de Posse.

Para os fins legais, declaro-me ciente do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), pelo o que declaro não estar impedido por lei especial para o exercício da atividade empresarial, bem como não ter sido condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

Para os fins do artigo 149, parágrafo 2º, da Lei das S.A., declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2019.


ARTUR GAULKE SCHUNK





BANCOSEGURO S.A.
Companhia de capital fechado
CNPJ/MF nº 10.264.663/0001-77
NIRE 35.300.360.516

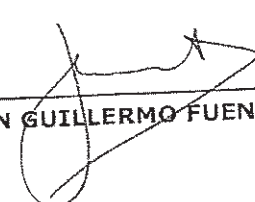
TERMO DE POSSE

Eu, **JUAN GUILLERMO FUENTES ALCEDO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 57.351.300-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 050.468.998-33, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.384, 10º andar, Jardim Paulistano, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, tendo sido eleito para ocupar o cargo de Diretor sem designação específica do **BANCOSEGURO S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.264.663/0001-77, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.360.516, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.384, 4º andar, parte A, Jardim Paulistano, CEP 01451-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Companhia"), conforme eleição realizada na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 04 de janeiro de 2019, com mandato de 2 (dois) anos, que vigorará até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a realizar-se no exercício de 2021, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia, pelo que firmo este Termo de Posse.

Para os fins legais, declaro-me ciente do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), pelo o que declaro não estar impedido por lei especial para o exercício da atividade empresarial, bem como não ter sido condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

Para os fins do artigo 149, parágrafo 2º, da Lei das S.A., declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2019.



JUAN GUILLERMO FUENTES ALCEDO





BANCOSEGURO S.A.

Companhia de capital fechado
CNPJ/MF nº 10.264.663/0001-77
NIRE 35.300.360.516

TERMO DE POSSE

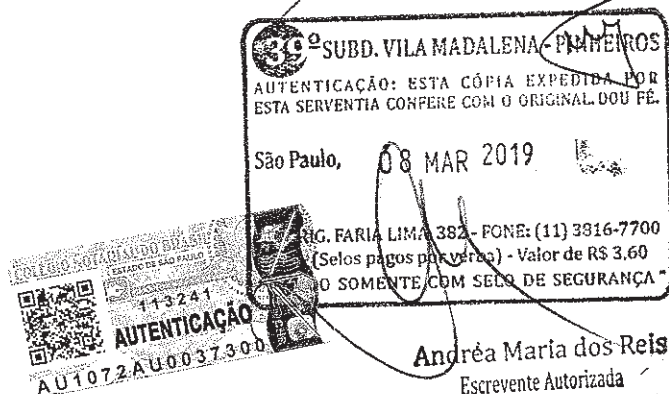
Eu, **WAGNER CHAGAS FEDER**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.373.215-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 289.059.258-80, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.384, 10º andar, Jardim Paulistano, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, tendo sido eleito para ocupar o cargo de Diretor Geral do **BANCOSEGURO S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.264.663/0001-77, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.360.516, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.384, 4º andar, parte A, Jardim Paulistano, CEP 01451-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Companhia"), conforme eleição realizada na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 04 de janeiro de 2019, com mandato de 2 (dois) anos, que vigorará até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a realizar-se no exercício de 2021, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia, pelo que firmo este Termo de Posse.

Para os fins legais, declaro-me ciente do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), pelo o que declaro não estar impedido por lei especial para o exercício da atividade empresarial, bem como não ter sido condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

Para os fins do artigo 149, parágrafo 2º, da Lei das S.A., declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2019.


WAGNER CHAGAS FEDER



Andréa Maria dos Reis
Escrivente Autorizada

ANEXO II

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO BANCOSEGURO S.A.

CAPÍTULO I

Nome, Sede, Foro e Duração

Artigo 1º. A Companhia tem a denominação de BancoSeguro S.A. (a "Companhia"), sendo uma instituição financeira constituída na forma de sociedade por ações fechada, que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições legais e regulatórias que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º. A Companhia tem sede e foro jurídico na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.384, 4º andar, parte A, CEP 01451-001, São Paulo – SP.

Parágrafo Único. A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria e satisfeitas as exigências legais e regulatórias, abrir, transferir ou encerrar filiais, no território nacional e/ou no exterior.

Artigo 3º. A Companhia possui prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II

Objeto Social

Artigo 4º. O objeto social da Companhia é a prática de todas as operações bancárias ativas, passivas e acessórias, inerentes às respectivas carteiras autorizadas (comercial e de investimento).

CAPÍTULO III

Capital Social e Ações

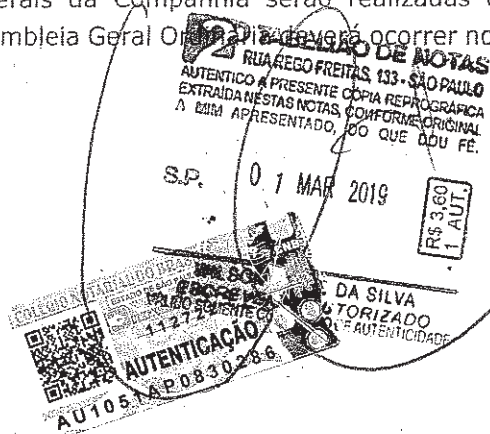
Artigo 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), totalmente integralizado, dividido em 35.000 (trinta e cinco mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo Único. Cada ação ordinária confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral da Companhia.

CAPÍTULO IV

Assembleias Gerais

Artigo 6º. As Assembleias Gerais da Companhia serão realizadas ordinária ou extraordinariamente. Cada Assembleia Geral Ordinária deverá ocorrer nos 4 (quatro)



primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, para discussão, votação e aprovação das matérias previstas na Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). Além disso, os acionistas reunir-se-ão em Assembleia Geral Extraordinária sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

Parágrafo 1º. As Assembleias Gerais poderão ser convocadas a qualquer momento por qualquer membro da Diretoria, por qualquer acionista, mediante solicitação por escrito, ou ainda de qualquer outra forma prevista na Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 2º. As Assembleias Gerais serão presididas por um diretor da Companhia e secretariadas por qualquer pessoa escolhida dentre os presentes.

Artigo 7º. A Companhia deverá sempre preparar e manter precisas e completas as atas de Assembleias de Acionistas, as quais deverão precisamente registrar todas as deliberações tomadas, incluindo as discussões relacionadas a assuntos que não forem objeto de decisões consensuais.

Artigo 8º. As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei ou neste Estatuto Social, serão tomadas por acionistas representando, no mínimo, a maioria do capital social votante da Companhia.

CAPÍTULO V

Da Administração

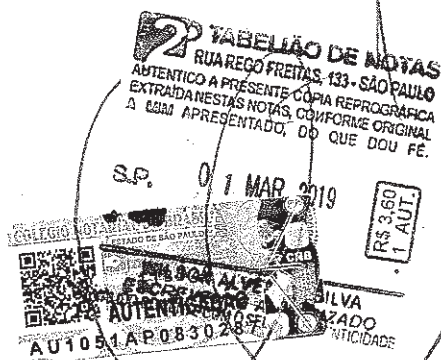
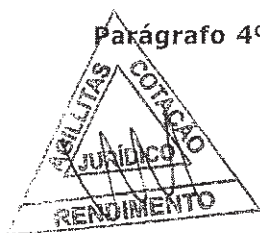
Artigo 9. A gestão e a representação da Companhia competem à Diretoria, que será composta de no mínimo 2 (dois), e no máximo 4 (quatro) membros, acionistas ou não, residentes no Brasil, eleitos e destituíveis a qualquer tempo, com mandato unificado de 2 (dois) anos estendendo-se até que seus sucessores eleitos pela Assembleia Geral tomem posse em seus cargos, permitida a reeleição, dentro os quais 1 (um) será obrigatoriamente designado como Diretor Geral, e aos demais designados como Diretores sem designação específica.

Parágrafo 1º. A Diretoria é o órgão executivo e de representação da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular desta, tendo poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, exceto aqueles que por Lei ou pelo presente Estatuto Social dependam de prévia aprovação da Assembleia Geral.

Parágrafo 2º. Os membros da Diretoria, serão eleitos dentre pessoas de reputação ilibada e reconhecida competência profissional.

Parágrafo 3º. A designação dos cargos referida no *caput* deste artigo deverá ocorrer no ato de sua eleição.

Parágrafo 4º. Sem prejuízo do disposto neste artigo, qualquer Diretor poderá usar o



Handwritten signature and initials.

seu título acrescido da indicação da área pela qual estiver respondendo.

Parágrafo 5º. Na eleição de novo membro da Diretoria, ou substituto, na hipótese de vacância, o término de mandato será coincidente com o dos demais membros eleitos.

Parágrafo 6º. A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Geral ou por quem este designar.

Parágrafo 7º. Compete privativamente ao Diretor Geral: I – coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleias Gerais e nas reuniões da Diretoria; II – administrar, gerir e superintender os negócios sociais.

Parágrafo 8º. Compete aos Diretores sem designação específica: I – desempenhar as funções que lhes forem atribuídas; e II – conduzir as atividades dos departamentos e áreas que lhes estão afetos.

Parágrafo 9º. No caso de ausência ou incapacidade temporária ou permanente, renúncia ou falecimento de qualquer membro da Diretoria, este deverá ser substituído por substituto designado pela Assembleia Geral que vier a ser realizada, devendo o Diretor substituto, complementar o mandato do Diretor substituído.

Artigo 10. Caberá aos Diretores a prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta, para tanto dispondo eles, dentre outros poderes, dos necessários para a representação da Companhia em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais.

Parágrafo 1º. A Companhia se obrigará perante terceiros (incluindo sua representação em Juízo, ativa e passivamente bem como assinatura de títulos, contratos ou documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da Companhia) mediante assinatura de: (i) de quaisquer 2 (dois) Diretores, agindo em conjunto; (ii) por um Diretor em conjunto com um procurador com poderes específicos; ou (iii) por um procurador da Companhia, desde que investido de poderes específicos.

Parágrafo 2º. As procurações serão outorgadas em nome da Companhia por quaisquer de seus Diretores e terão prazo de validade limitado ao máximo de 2 (dois) anos, exceto pelas procurações ad judícia, que podem ter prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO VI Conselho Fiscal

Artigo 11. O Conselho Fiscal não funcionará em caráter permanente e somente



Handwritten signature and initials.

ado mediante convocação dos acionistas.

CAPÍTULO V
Ouvidoria

Artigo 12. A Companhia utilizará a estrutura de ouvidoria do PagSeguro Internet S.A., instituição de pagamento inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.561.701/0001-01, nos termos do artigo 5º da Resolução CMN 4.433, de 23 de julho de 2015, de forma a assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas ao componente organizacional de Ouvidoria.

CAPÍTULO VIII

Artigo 13. O exercício social se encerrará em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo 1º. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as Demonstrações Financeiras previstas em lei. Os lucros líquidos verificados terão a seguinte destinação:

- (i) 5% (cinco por cento) para a reserva legal, até que esta atinja 20% (vinte por cento) do capital social;
- (ii) pelo menos 1% (um por cento) do lucro líquido ajustado, estipulado de acordo com o Artigo 202 da Lei das Sociedades Anônimas, para pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas;
- (iii) o saldo deverá ter a destinação deliberada pela Assembleia Geral, observadas as disposições legais a esse respeito.

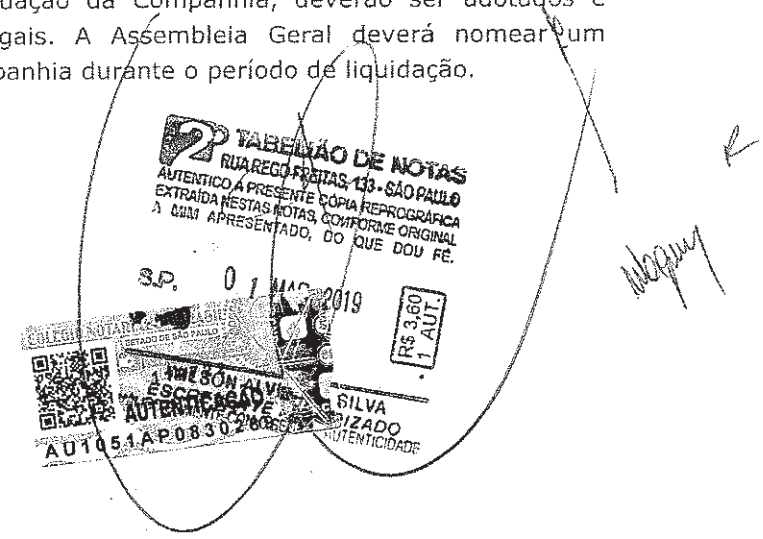
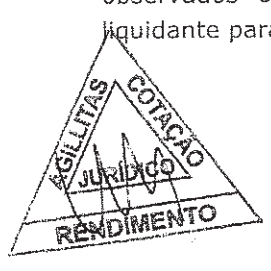
Parágrafo 2º. A Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou em qualquer outra periodicidade, para apuração dos lucros dos respectivos períodos, que poderão ter a destinação eleita pelos acionistas.

Parágrafo 3º. A Companhia poderá pagar juros sobre capital próprio, nos termos do Artigo 9º, parágrafo 7º, da Lei Federal nº 9.249/95 e legislação pertinente, cujos valores totais poderão ser considerados como parte do dividendo mínimo obrigatório.

CAPÍTULO IX

Liquidação

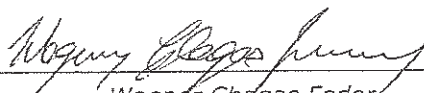
Artigo 14. Na hipótese de liquidação da Companhia, deverão ser adotados e observados os procedimentos legais. A Assembleia Geral deverá nomear um liquidante para administrar a Companhia durante o período de liquidação.



CAPÍTULO X
Jurisdição e Solução de Conflitos

Artigo 15. Este Estatuto Social será regido e interpretado pelas leis do Brasil.

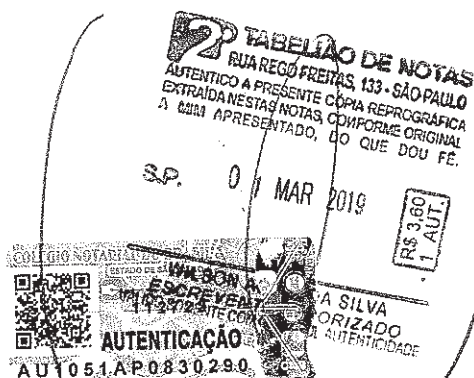
Artigo 16. Os acionistas elegem o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Estatuto Social.



Wagner Chagas Feder
Presidente



Renato Bertozzo Duarte
Secretário





BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício 3390 /2019-BCB/Deorf/GTSP1
PE 150850

São Paulo, 20 FEV. 2019

Ao
BBN Banco Brasileiro de Negócios S.A.
Av. das Nações Unidas, 8.501, 10º andar, Pinheiros
05425-070 – São Paulo (SP)
At. Sr. Abramo Douek – Diretor Presidente

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito.

Prezados Senhores,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho desta data, aprovou os assuntos a seguir especificados, conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária de 4 de janeiro de 2019:

- a) eleição dos membros da Diretoria, cujo mandato se estenderá até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2021:

CPF	Nome	Cargo
810.895.970-53	Artur Gaulke Schunck	Diretor Geral
050.468.998-33	Juan Guillermo Fuentes Alcedo	Diretor
289.059.258-80	Wagner Chagas Féder	Diretor

- b) mudança da denominação social para BancoSeguro S.A.;

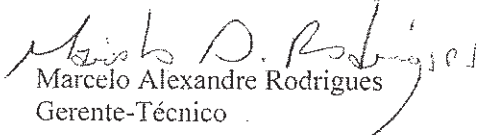
- c) reforma estatutária.

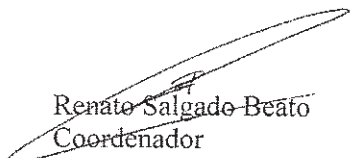
2. Deverá essa Sociedade:

- a) no prazo regulamentar de cinco dias contados da data do evento, registrar diretamente no sistema Unicad a data de posse dos eleitos, bem como atentar para as demais informações a serem prestadas no Unicad, conforme procedimentos descritos no Sisorf 4.14.70;
- b) na próxima reforma estatutária que realizar, promover a alteração das cláusulas referentes ao Conselho Fiscal, de forma a constar a sua composição, ainda que sua natureza seja não permanente.

3. Anexamos documentação autenticada, para fins de arquivamento no Registro do Comércio.

Atenciosamente,


Marcelo Alexandre Rodrigues
Gerente-Técnico


Renato Salgado Beato
Coordenador

Anexo: 1 documento; 10 folhas.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Gerência-Técnica em São Paulo - I (GTSP1)
Av. Paulista, 1.804 – 5º andar – 01310-922 São Paulo (SP)
Tel.: (11) 3491-6115, 3491-6615
E-mail: gtsp1.deorf@bcb.gov.br





Declaração

Eu, ARTUR GAULKE SCHUNCK, portador da Cédula de Identidade nº 1058586437, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 810.895.970-53, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa BANCOSEGURO S.A., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1384, 4º. ANDAR, PA, Jardim Paulistano, SP, São Paulo, CEP 01451-001, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RG: 1058586437

BANCOSEGURO S.A.



Andréa Maria dos Reis
Escrivente Autorizada